



CÂMARA MUNICIPAL DE CLARO DOS POÇÕES

CEP 39380-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 58/ 96

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
DE TRABALHADORES E PEQUENOS PRODUTORES RU-
RAIS DE OLARIA E ADJACÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Claro dos Poções-Mg
DECRETA, e eu, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pú-
blica a Associação de trabalhadores e Pequenos Produtores Ru-
rais de Olaria e Adjacências, neste Município, situada na Co-
munidade de Olaria, inscrita no Cadastro Geral de Contribuin-
tes do Ministério da Fazenda sob o Nº 00.950.738/0001-10, em
vista dos relevantes serviços prestados àquela Comunidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em
contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publica-
ção.

Claro dos Poções, 26 de janeiro de 1996.

Sancionada em 30/01/96

Diogo

Diogo Marinho Leite
- PREFEITO MUNICIPAL -

